

**LEI N.º 1439
DE 17 DE ABRIL DE 2007**

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, a conceder incentivo ao pagamento do IPTU/2007 em cota única e dá outras providências”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piquerobi, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1439 DE 17 DE ABRIL DE 2007

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao sorteio de:

1º lugar: 01 TV em Cores de 20”
2º lugar: 01 Fogão c/ 04 bocas
3º lugar: 01 Aparelho de DVD
4º lugar: 01 Radio Toca CD
5º lugar: 01 Ventilador de Teto

Parágrafo Único - Os contribuintes que pagarem o IPTU/2007, até a data de vencimento em cota única, constante no Carnê de IPTU/2007, nos termos do Código Tributário Municipal, farão jus a participação no sorteio aludido no caput .

ARTIGO 2º - As regras do sorteio a que alude o artigo anterior serão editadas através de Decreto do Executivo.

ARTIGO 3º - Os incentivos aludidos no artigo primeiro serão concedidos sem prejuízo dos demais incentivos fiscais previstos para o pagamento em cota única do referido imposto.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão a conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Abril de 2007.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa